



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA COREN-RJ nº 213/2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que consta do art. 24 do Regimento Interno e,

#### CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de estabelecer um relacionamento mais próximo à categoria de enfermagem em todos os seus níveis de atuação;
- b) A possibilidade de estabelecer parcerias, por meio de processo administrativo próprio e instrumento específico, com a finalidade de proporcionar benefícios à categoria de enfermagem, sem ônus para o Coren-RJ;
- c) A busca pela diminuição da inadimplência, no contexto de um processo de gestão responsável, ética e transparente dos recursos administrados por este Conselho Regional.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir grupo de trabalho, de caráter transitório, com vistas à elaboração de estudo quanto a viabilidade técnica e legal de estabelecimento de parcerias que visem possibilitar benefícios diretos à categoria de enfermagem sem ônus para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, Coren-RJ, a ser integrado por:

- a) Carlos Alberto de Carvalho Pinheiro, como coordenador;
- b) Otto Guilherme Matos Almeida do Amaral, membro;
- c) Arlindo Souza Amaral Neto, membro;
- d) Jorge Thiago Santos de Carvalho, membro.

ACFARIA

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000  
**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 - Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 - Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 - Patrópolis (24) 2237-0021 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

§1º Designar a Conselheira Presidente Maria Antonieta Rubio Tyrrell e o Conselheiro Suplente Luciano de Oliveira Pinheiro, para acompanhar os trabalhos do Grupo e estabelecer a interface junto à Diretoria e Plenário.

§2º para a consecução dos seus objetivos o Grupo de Trabalho realizará diagnóstico junto a outros Conselhos Profissionais, inclusive dos que compõe o sistema Cofen/Conselhos Regionais, com a finalidade da troca das experiências, especialmente quanto as parcerias bem sucedidas.

§3º O diagnóstico deverá ser apresentado à Presidência, juntamente com as propostas e cronograma de trabalho a serem realizadas e implementadas por este Conselho Regional.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por idêntico período, desde que justificado e aprovado.

Rio de Janeiro, de 13 de abril de 2015.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**

Presidente

COREN-RJ 9719

**Ana Teresa Ferreira de Souza**

Primeira Secretária

Coren-RJ 52304

ACFARIA

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000  
**Telefax:** (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

**HOME PAGE** [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)

**SUBSEÇÕES:** Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 -  
Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -  
Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -  
Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210